

bionexo

Código de Ética

Sumário

01 | pág.
04

**Palavra do
Presidente**

02 | pág.
05

Objetivo

03 | pág.
06

Aplicabilidade

04 | pág.
06

**Diretrizes
de Conduta**

- 4.1 Segurança no Ambiente de Trabalho
- 4.2 Ativos e Recursos
- 4.3 Informações Confidenciais
- 4.4 Propriedade Intelectual
- 4.5 Mídias Sociais
- 4.6 Participação Religiosa, Sindical e Política
- 4.7 Comunicação com a Imprensa

05 | pág.
07

Relacionamento

- 5.1 Clientes
- 5.2 Concorrentes
- 5.3 Terceiros – Fornecedores e Prestadores de Serviços
- 5.4 Setor Público
- 5.5 Sindicato

06 | pág.
08

**Conflito
de Interesses**

- 6.1 Refeições de Negócios
- 6.2 Relacionamento Amoroso e Familiar
- 6.3 Oferta e Recebimento de Brindes e Presentes
- 6.4 Eventos Patrocinados por Terceiros
- 6.5 Convites de Entretenimento
- 6.6 Atividades Paralelas
- 6.7 Indicação de Profissionais e Fornecedores

07 | pág.
09

Prevenção ao
Assédio Moral
e Sexual

08 | pág.
09

Proteção
de Dados
Pessoais

09 | pág.
10

Fusões e
Aquisições
(M&A)

10 | pág.
10

Doações
Filantrópicas
e Patrocínios

10.1 Doações a Partidos Políticos

11 | pág.
10

Livros
Contábeis

12 | pág.
10

Prevenção à
Lavagem de
Dinheiro e
Financiamento
ao Terrorismo

13 | pág.
11

Responsabilidade
Ambiental

14 | pág.
11

Manutenção
da Ética

14.1 Canal de Comunicação

14.2 Comitê de Ética

14.3 Penalidades

01. Palavra do Presidente

Caríssimos,

Esta introdução na verdade se propõe a ser um convite. Um convite a refletir sobre o porquê a Bionexo decidiu elaborar um Código de Ética. Mas antes de tudo. O que é afinal ética? Ou melhor, o que pra nós significa Ética?

Claro que não ousaria tentar definir aqui um conceito desta grandeza. Mas para efeitos práticos, vale ao menos lembrar da sua etimologia. Ética vem do grego *ethiké*, que pode ser entendido como a ciência relativa aos costumes, mas que esteve sempre ligada à outra palavra: moral. Parte essencial e integrante da dimensão filosófica do estudo da ética.

A sabedoria popular, todavia encontrou uma simples maneira de definir este tão complexo conceito: não fazer com o outro o que não gostaria que fizessem com você. E é esse costume de respeito ao próximo que, dentre outros, temos o propósito de resguardar em nossa cultura, que pode ser melhor conhecida a partir de nossos valores, que estão também contidos neste documento. A preservação de uma identidade cultural é essencial para a Bionexo, pois cultura é, em última instância, a expressão de hábitos e costumes que regulam, de maneira não formal, nossa convivência.

Podemos, portanto, encontrar em nossos valores e suas descrições, a expressão do que acreditamos ser essencial para a vivência e sobrevivência de nossa companhia. Convido então todos, a conhecer profundamente estes valores, pois deles emana toda a letra deste Código e muito do que entendemos como Ética.

Não é óbvio que a Cultura de uma empresa reflita seus valores, ou melhor dizendo, que os valores (escritos) de uma empresa se façam refletidos na prática de seus colaboradores. Essa é a busca de muitas organizações, sejam elas privadas ou públicas. Nós temos o privilégio de, em grande medida, ter nossos valores já vivos em nossa prática e isso é o mais relevante de tudo.

Sem a prática, a letra se desmoraliza com o tempo.

Uma prática ética, ou seja, alinhada aos nossos valores, faz com que se possa estabelecer um ambiente verdadeiramente transparente, que permita a emergência da confiança, que por sua vez, é a base de toda relação humana construtiva e duradoura. Quando esta confiança se faz presente internamente, naturalmente transpassa os limites da companhia e se estende a todas as dimensões de sua atuação empresarial.

Mas se nossa cultura já é fundamentada em uma prática ética, porque precisamos de um Código? Porque estamos crescendo, e rápido. Pessoas novas entrando e se faz necessário que certos aspectos estejam mais claros, mais bem especificados, reduzindo a margem de interpretação e respaldando decisões de maneira mais prática e objetiva.

Não criamos um Código para punir, para policiar, mas sim para alinhar nosso entendimento do que é a expressão dos nossos valores em certas dimensões de nossa vida diária. Dito isso, a não conformidade é passível sim de sanção e todos os eventuais casos de não conformidade, serão tratados com muita seriedade, para que este documento não sente somente sobre nossas mesas, mas também integre de fato nossas mentes.

Convido a todos, portanto, a conhecer de coração aberto este nosso Código, que bem compreendido e praticado pode proporcionar a todos nós um ambiente cada vez mais construtivo, colaborativo e saudável.

Rafael Kellermann Barbosa



02. Objetivo

Este Código de Ética foi elaborado para expressar os valores empresariais da Bionexo, devendo servir como um guia de conformidade a todos que integram o contexto de negócios da companhia, como nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, clientes, investidores e membros do conselho.

Ao longo do texto serão abordadas as orientações para a condução do negócio, bem como casos exemplificativos de situações que são ou não aceitas pela Bionexo.

É importante frisar que os exemplos não tratam todas as situações que possam vir a ocorrer durante a realização de negócios da Bionexo com seus diferentes públicos de interesse, e, por isso é importante que, em caso de dúvidas sobre como conduzir determinada situação, de Compliance seja acionado para a devida orientação.

A Bionexo possui alguns pilares institucionais que devem nortear nossas atividades diárias, são eles:

Nosso Propósito

Melhores conexões para uma saúde melhor.

Nossa Visão

Transformar a gestão da saúde por meio da tecnologia.

Nossos Valores

Transparência: Zelamos pela transparência não só como valor das nossas soluções, mas como prática cultural, nas relações com nossos clientes, acionistas, colaboradores, parceiros, investidores, poder público e sociedade em geral. Tendo como alicerce a Honestidade.

Respeito: Acreditamos que o ser humano está acima da tecnologia e valorizamos seu potencial criativo e construtivo. Cultivamos um ambiente franco e saudável que respire colaboração. Respeitando as necessidades dos clientes, as leis do país e a diversidade em todos os sentidos. Tendo como alicerce a Humildade.

Execução: Assumimos o compromisso de fazer com disciplina e diligência o que nos propomos. Execução é atenção aos detalhes, aliado a constância e preparo de maratonista. Zelo pela qualidade das nossas entregas, passando pela gentileza no atendimento e disposição para resolver problemas. Tendo como alicerce a Excelência.

Responsabilidade: Admiramos e cultivamos a responsabilidade como valor intrínseco a nossa prática corporativa. Somos responsáveis por uma conexão segura, pelos dados dos clientes e pelos nossos pequenos e grandes atos do dia-a-dia. Assumimos também a responsabilidade de contribuir para uma saúde melhor. Tendo como alicerce a Credibilidade.

Empreendedorismo: A Bionexo nasceu e cresceu desta força, enxergando o futuro no qual a tecnologia seria fundamental nos processos de gestão em saúde e torna isso uma realidade. Transformar a saúde é imaginar e recriar o novo hoje para construir o amanhã, tomando riscos (bem medidos) e colocando a mão na massa. Tendo como alicerce a Inovação.

03. Aplicabilidade

As diretrizes estabelecidas neste Código de Ética devem ser cumpridas por todos os colaboradores, terceiros, parceiros de negócios, clientes, investidores e membros do conselho da Bionexo e de suas subsidiárias, sob pena das medidas legais e administrativas expostas no capítulo 14.3 deste normativo.

04. Diretrizes de conduta

A Bionexo preza por um ambiente de trabalho prazeroso e agradável, e realiza suas atividades respeitando a legislação trabalhista, Declaração Universal de Direitos Humanos e demais determinações legais e regulatórias. Exigimos que todos nossos colaboradores e terceiros mantenham práticas alinhadas aos nossos valores e em consonância com as boas práticas, mantendo a harmonia e o clima saudável da companhia.

Para tanto, é necessário que nós observemos as seguintes diretrizes:

4.1 Segurança no Ambiente de Trabalho

Para evitar a ocorrência de acidentes de trabalho e qualquer outra situação que ofereça riscos à saúde de nossos colaboradores, não toleramos:

- Ameaças, intimidações e atos de violência;
- Uso de drogas ilícitas durante o exercício das atividades profissionais;
- Porte de armas nas dependências da Bionexo.

4.2 Ativos e Recursos

Os ativos e recursos disponibilizados pela companhia para a condução das atividades diárias, tais como notebooks, telefone, energia, internet, instalações, entre outros, devem ser utilizados de forma adequada e apenas para fins profissionais, priorizando a preservação e disciplina de gastos.

A Bionexo poderá monitorar alguns recursos, como, por exemplo, celulares e computadores corporativos, e consultar todo conteúdo acessado, e-mails enviados e recebidos, arquivos armazenados, histórico de atividades, etc., independentemente de prévio aviso e/ou autorização do usuário.

4.3 Informações Confidenciais

Informações como os detalhes estratégicos, invenções, designs, processos, fórmulas, plano de negó-

cios, números, resultados, dados de clientes e terceiros, entre tantas outras obtidas durante nossas atividades profissionais junto à Bionexo são confidenciais e temos que protegê-las do conhecimento externo. Sendo assim, devemos:

- Compartilhar as informações somente com os colaboradores que precisam delas para trabalhar;
- Tratar das informações da Bionexo em local público, como restaurantes, por exemplo, somente se necessário e com muita discrição e cuidado;
- Em caso de vazamento de informação confidencial, informar imediatamente ao gestor imediato ou à área com a qual a informação está relacionada (RH, Jurídico, Tecnologia, etc.);
- Respeitar a confidencialidade mesmo após eventual desligamento da companhia;
- Proteger senhas, usuários, crachás e demais acessos de uso individual e intransferível do conhecimento de terceiros;
- Manter os softwares atualizados conforme instrução do fabricante e/ou área de Tecnologia.

4.4 Propriedade Intelectual

Todas as atividades que desempenhamos no nosso dia-a-dia geram resultados tangíveis e intangíveis, como relatórios, planilhas, apresentações, módulos, programas, metodologia, experiências, pesquisas e etc.

Tais informações são de propriedade da Bionexo e, por isso, não se deve copiar, distribuir ou compartilhar essas informações sem autorização prévia e expressa da companhia.

4.5 Mídias Sociais

A Bionexo respeita a liberdade de expressão e o direito ao pensamento crítico de cada colaborador, mas ressalta algumas considerações importantes que devemos levar em conta ao utilizarmos as redes sociais, tendo em vista que muitas de nossas atitudes na internet refletem na vida real e podem trazer con-

sequências à companhia e a nós mesmos. Por isso, não aceitamos de nossos colaboradores:

- Realizar declarações difamatórias ou que possam trazer impactos negativos à imagem da Bionexo, terceiros, concorrentes, parceiros e colegas de trabalho;
- Publicar imagens e vídeos que possam revelar alguma informação confidencial da companhia;
- Fazer publicação que incite o desrespeito com relação à orientação de gênero, raça, idade, religião, deficiência ou qualquer outra manifestação de caráter preconceituoso;
- Realizar publicações, criar páginas ou se manifestar, de qualquer maneira, em nome da Bionexo, salvo em casos excepcionais e previamente autorizados.

4.6 Participação Religiosa, Sindical e Política

Todos os colaboradores têm o direito da livre manifestação e associação sindical, política ou religiosa. No entanto, devemos observar algumas diretrizes da companhia para mantermos um ambiente de trabalho respeitoso e saudável a todos, são elas:

- As atividades devem ser realizadas fora do horário de expediente e fora do local de trabalho;
- Não é permitido realizar atividades com recursos da Bionexo ou vinculando a companhia de qualquer maneira;
- A atividade não deve impactar no desempenho das funções do colaborador;
- Nenhum colaborador está autorizado a impor crenças religiosas ou ideologias de qualquer natureza, um ao outro. políticas.

4.7 Comunicação com a Imprensa

Apenas o CEO, membros do Conselho de Administração e a área de Comunicação estão autorizados a fornecer notas e esclarecimentos em nome da Bionexo.

Caso algum colaborador seja abordado para prestar qualquer tipo de informação sobre a companhia ou alguma de suas atividades, deverá repassar a demanda à área de Comunicação.

05. Relacionamentos

5.1 Clientes

A relação com nossos clientes deve ser respeitosa, cordial, pautada pela excelência na prestação de

serviço, sempre em consonância com nosso valor de transparência.

É importante respeitarmos a liberdade de escolha dos nossos clientes, fornecer-lhes informações claras e precisas sobre nossas soluções e atuarmos com assertividade e profissionalismo em todas as atividades.

Em hipótese alguma devemos oferecer ou receber qualquer tipo de gratificação ou comissão de nossos clientes.

5.2 Concorrentes

A Bionexo respeita a legislação concorrencial e, da mesma forma, exige de todos seus colaboradores e representantes o pleno cumprimento de tais normas.

Toda interação com uma empresa concorrente deve ser baseada em profissionalismo, respeitando sua imagem, reputação e produtos.

Ninguém está autorizado a emitir comentários desrespeitosos sobre a concorrência ou utilizar-se de meios ilícitos para obter informações a seu respeito.

5.3 Terceiros - Fornecedores e Prestadores de Serviços

As diretrizes deste Código de Ética se aplicam, também, aos fornecedores e prestadores de serviços da Bionexo. Por isso, todos os terceiros devem atuar dentro dos padrões éticos esperados pela companhia, baseando-se nas boas práticas de mercado e nos limites estabelecidos pela legislação.

Não serão admitidas práticas que configurem atos de corrupção ou que, de alguma forma, possam prejudicar a imagem da companhia. Qualquer descumprimento legal ou dos normativos da Bionexo será passível de rescisão contratual e aplicação das devidas consequências administrativas, cíveis e/ou criminais.

5.4 Setor Público

A Bionexo interage com órgãos públicos administrativamente (poder judiciário, receita federal, etc.) e comercialmente, com clientes e prospects (secretarias municipais de saúde, prefeituras municipais, hospitais públicos, etc.).

Em toda relação com agentes públicos, o que inclui, também, seus assessores, cônjuges e familiares de

primeiro grau, a interação deve ocorrer de forma transparente e com base na legislação e diretrizes internas da companhia.

A Bionexo repudia todo e qualquer tipo de ato de corrupção. De forma geral, nenhum colaborador ou representante da Bionexo está autorizado a:

- Oferecer, entregar, prometer, solicitar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, presente, favores, etc) de/a agente público;
- Fraudar licitação, como persuadir licitante, combinar valores ou qualquer outro modo de frustrar a competitividade;
- Fraudar contratos com a Administração Pública;
- Intervir ou dificultar investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

Os colaboradores que possuem relação familiar ou de proximidade relevante com agentes públicos, devem sinalizar a situação no Termo de Declaração de Conflito de Interesses (Anexo 2), ao final deste normativo.

Toda interação com agentes públicos deve ser registrada em agenda, com informações de data, horário, participantes e finalidade do contato/reunião.

5.5 Sindicato

A Bionexo respeita o direito de associação sindical e negociação coletiva, e, no mesmo sentido, se compromete a agir em conformidade com as diretrizes e convenções sindicais.

06. Conflito de interesses

Ocorre conflito de interesses quando o colaborador possui interesses pessoais na situação que contrariam os interesses da companhia, podendo muitas vezes, comprometer a sua tomada de decisão profissional.

A Bionexo incentiva todos os colaboradores a reportarem situações de conflito de interesses e se compromete a analisar cada situação individualmente, decidindo pela opção que melhor resguarde o colaborador e a empresa. São exemplos de situações de conflito de interesses:

6.1 Refeições de Negócios

As refeições entre colaboradores da Bionexo e clientes, potenciais clientes, fornecedores e parceiros de negócios devem ocorrer somente diante da real ne-

cessidade do evento aos negócios e dentro dos padrões de normalidade no que diz respeito a horário, local, preço e número de participantes.

No entanto, quando estamos participando de negociações com órgãos públicos, seja para obtenção ou renovação de licenças, licitação pública ou processo de contratação direta, o pagamento de refeições a agentes públicos de tais órgãos não será permitido. Por exemplo, se a empresa estiver participando de uma licitação com determinada Secretaria Municipal de Saúde, nenhum colaborador da Bionexo poderá custear refeições de agentes públicos deste órgão enquanto durar a concorrência.

6.2 Relacionamento Amoroso e Familiar

Para evitar a ocorrência de conflito de interesses em situações nas quais dois colaboradores possuem relacionamento amoroso ou parentesco, devemos observar as seguintes diretrizes¹:

- Colaboradores com relação familiar ou relacionamento amoroso poderão atuar no mesmo departamento, mas não poderão responder diretamente um ao outro (por exemplo: relação entre membro e gestor da equipe).
- Os relacionamentos amorosos e relações familiares entre colaboradores devem ser comunicados à companhia, por preenchimento do Campo 4 do Termo de Conflito de Interesses (Anexo 2), que se encontra ao final deste normativo.
- Situações semelhantes que vierem a surgir deverão ser imediatamente comunicadas às áreas de Recursos Humanos ou Compliance.

6.3 Oferta e Recebimento de Brindes e Presentes

Brindes*	Presentes*
<p>Itens que não possuem valor de mercado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Materiais de escritório (agenda, caneta, calendário, mouse pad...) • Boné, camiseta 	<p>Itens que possuem valor de mercado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garrafas de bebidas (vinho, champanhe, whisky...), cesta de produtos, caixa de chocolate • Perfumes, relógios, joias ou semi-joias
<p>*A lista é exemplificativa e não aborda todos os itens possíveis. Em caso de dúvidas, consulte o gestor imediato ou a área de compliance.</p>	

¹ Casos em que a relação envolver o Conselho da Bionexo e outros colaboradores não serão considerados como conflito de interesses, pois este órgão possui um papel consultivo e não está diretamente envolvido na execução das atividades da empresa.

É permitido aos colaboradores aceitar brindes e, se viável, oferecê-los, desde que previamente autorizado pela Diretoria da área. Não é permitido comercializar internamente os brindes recebidos.

Presentes devem ser educadamente recusados. Se a recusa puder gerar desconforto com a outra parte, o item pode ser aceito, mas deve ser encaminhado à área de Recursos Humanos para sorteio entre todos os colaboradores da companhia.

Não é permitido, sob nenhuma condição, aceitar, oferecer, solicitar ou prometer brindes ou presentes em forma de favor, dinheiro ou recompensa.

Se a situação envolver agentes públicos, não se deverá aceitar, oferecer, solicitar ou prometer presentes àqueles com poder de interferir nos negócios realizados pela Bionexo.

6.4 Eventos Patrocinados por Terceiros

Os colaboradores que forem convidados a participar de eventos patrocinados por terceiros, devem comunicar ao gestor imediato sobre sua ida, a data e o horário do mesmo.

É permitido que o patrocinador do evento custeie os gastos do colaborador da Bionexo, desde que essa prática seja aplicada a todos os convidados do evento em questão. Não serão aceitos tratamentos preferenciais.

6.5 Convites de Entretenimento

Convites de entretenimento e lazer (cinema, teatro, viagens, shows, etc) devem ser recusados sempre que possível.

Em casos excepcionais, em que a recusa possa gerar desconforto (por exemplo: recebimento pelo correio, sorteio em evento do cliente/terceiro, etc.), o convite poderá ser recebido e deverá ser imediatamente encaminhado à área de Recursos Humanos, para sorteio entre todos os colaboradores.

6.6 Atividades Paralelas

A Bionexo permite que seus colaboradores desempenhem atividades paralelas, desde que sejam executadas fora do horário de expediente e não impactem no desempenho de suas atividades junto à companhia.

Além disso, não é permitido que o colaborador seja dono ou atue em empresas concorrentes, fornecedores, clientes ou relacionadas ao negócio da Bionexo.

Atividades paralelas devem ser reportadas à área de Compliance por meio de preenchimento do Campo 4 do Termo de Conflito de Interesses (Anexo 2), que se encontra ao final deste normativo.

6.7 Indicação de Profissionais e Fornecedores

Indicações de outros colaboradores ou de fornecedores são sempre bem-vindas, mas são necessários cuidados para que não ocorram situações de conflito de interesses.

Sempre que um colaborador indicar algum profissional a fazer parte do quadro de colaboradores da Bionexo, ou um terceiro (como fornecedores e prestadores de serviços), os indicados deverão participar do mesmo processo de seleção dos demais candidatos/concorrentes.

Em todas as situações, o colaborador que realizou a indicação não poderá participar da decisão do processo de contratação.

07. Prevenção ao assédio moral e sexual

A Bionexo não tolera nenhum comportamento que possa ser caracterizado como assédio moral ou sexual. Para entendermos melhor:

Assédio moral é o ato de expor alguém a situações vexatórias e constrangedoras reiteradamente, causando na vítima uma sensação de humilhação perante seus colegas de trabalho, clientes ou terceiros, ou, ainda, perante a si mesmo. Alguns exemplos de assédio moral são:

- Realizar ofensas verbais ou insinuações desdenhosas em relação à vítima;
- Perseguir a vítima ou induzi-la a erro em suas atividades;
- Divulgar de rumores e boatos sobre a vítima;
- Tratar a vítima de forma humilhantes e/ou em desacordo com os demais;
- Recusar contato ou privar a isolar a vítima do restante da equipe;
- Realizar comentários desrespeitosos em razão de gênero, etnia e quaisquer características físicas.

Assédio sexual significa abordar alguém repetidamente na intenção de obter vantagens sexuais da pessoa, por meio da imposição da vontade. São exemplos de assédio sexual:

- Insinuar, explícita ou implicitamente, desejos sexuais com relação à vítima, contra sua vontade;
- Olhar de maneira constrangedora a alguém;
- Avaliar alguém com base em suas características físicas;
- Ameaçar de represálias e/ou demissão em troca de favores sexuais;
- Pressionar alguém para participar de encontros fora do trabalho;
- Contato físico não desejado, entre outras.

Todas as situações de assédio moral ou sexual devem ser imediatamente reportadas por meio de nosso Canal de Comunicação ou diretamente ao RH.

08. Proteção de dados pessoais

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/18, considera-se dados pessoais todo dado ou conjunto de dados que possibilite a identificação de uma pessoa, por exemplo: nome completo, CPF, RG, telefone celular, e-mail pessoal, dentre outros.

Em observância à LGPD e em respeito aos nossos colaboradores, clientes, terceiros e demais, a Bionexo assume o compromisso de realizar o tratamento de dados dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

Os dados de nossos clientes, terceiros e qualquer outra pessoa que venha interagir com a Bionexo são absolutamente confidenciais. Assim, não devemos portar tais informações para fora das dependências da companhia, física ou virtualmente (encaminhamento de e-mails, nuvens, etc.), sem os devidos embasamentos legais para tanto.

09. Fusões e aquisições (M&A)

As operações de fusões e aquisições deverão contar com uma Due Diligence a ser realizada pela área de Compliance, que avaliará aspectos financeiros, documentais e reputacionais da empresa com a qual a Bionexo está em negociação. O prosseguimento ou não da operação dependerá do resultado da análise e do risco apresentado.

10. Doações filantrópicas e patrocínios

Qualquer sugestão ou solicitação de doação ou patrocínio de eventos, devem ser encaminhadas à área de Compliance, para que seja providenciada uma Due Diligence acerca de aspectos reputacionais e presença de PEPs² na instituição beneficiária. A solicitação, junto com resultado da Due Diligence, será encaminhada ao CEO, para decisão sobre o prosseguimento ou não do ato.

Todos os colaboradores podem sugerir uma instituição de sua confiança para receber o benefício. No entanto, serão atendidas, preferencialmente, as solicitações de doação ou patrocínio que geram impactos positivos à sociedade.

A área de Compliance deverá, posteriormente, solicitar da instituição beneficiária a devida prestação de contas do valor doado.

Para maiores informações, consulte a Política Anticorrupção da Bionexo.

10.1 Doações a partidos políticos

De acordo com a Lei das Eleições (nº 9.504/97), pessoas jurídicas não estão autorizadas a realizar contribuições, em dinheiro ou qualquer outra espécie de valor, a partidos e candidatos políticos. Portanto, a Bionexo não realiza nenhuma contribuição a partido político, agente público, candidato a cargo público, campanhas partidárias e afins. No mesmo sentido, nenhum colaborador está autorizado a realizar tais contribuições em nome da companhia.

11. Livros contábeis

Os relatórios da Bionexo devem ser precisos e fieis à realidade. Nenhum colaborador está autorizado a alterar, omitir ou realizar lançamento falso nos livros contábeis da companhia.

Todas as operações realizadas devem ser registradas. As evidências, como recibos, relatórios de auditoria, notas fiscais, mapa de cotações, etc., devem ser preservadas, preferencialmente, em suas versões originais.

² Consideram-se PEPs (Pessoas Expostas Politicamente) agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

12. Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

A Bionexo repudia qualquer atitude que configure lavagem de dinheiro e se compromete a adotar medidas de inibição de tais práticas em suas atividades.

Qualquer suspeita ou evidência do crime de lavagem de dinheiro deve ser imediatamente reportada à área de compliance, para adoção das medidas cabíveis.

13. Responsabilidade ambiental

Respeitamos a legislação ambiental e, da mesma forma, incentivamos aos nossos colaboradores atitudes que demonstrem respeito e responsabilidade para com a natureza, com relação à preservação ambiental e proteção animal.

14. Manutenção da ética

14.1 Canal de Comunicação

Todos os colaboradores devem reportar qualquer situação que contrarie as diretrizes deste Código de Ética ou algum normativo legal. Se preferível, é possível que o reporte seja feito de forma anônima, por meio do Canal de Ética da Bionexo, que é operacionalizado por empresa independente e não sofrerá qualquer interferência ou parcialidade interna da companhia.

A Bionexo incentiva todos a usarem o Canal de Comunicação. Nenhum colaborador sofrerá qualquer tipo de retaliação por reportar, de boa-fé, situação ou suspeita de atividade irregular.

- Telefone: 0800 9420463
- Site: <https://www.canalconfidencial.com.br/bionexo/>

Em caso de dúvidas, os colaboradores também poderão utilizar o e-mail abaixo, que será direcionado diretamente para a área de Compliance da Bionexo:

- E-mail: compliance@bionexo.com

14.2 Comitê de Ética

O Comitê de Ética será o órgão responsável por gerir a ética dentro da Bionexo, analisando e avaliando situações de infração e aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis.

14.3 Penalidades

Sempre que uma situação irregular for identificada, o Comitê de Ética poderá concluir pela aplicação de sanção ao infrator, podendo ser:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem e com justa causa;
- Ações judiciais cabíveis.

Ressalta-se que as diretrizes deste Código de Ética não se aplicam somente aos colabores da Bionexo, mas também aos seus terceiros e parceiros de negócios. Qualquer descumprimento das diretrizes deste normativo estará sujeita à responsabilização legal e rescisão imediata do contrato firmado com a Bionexo.

Contamos com a colaboração de todos para continuarmos trilhando o caminho da ética e integridade!

bionexo